



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado FRANCO CARTAFINA

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES – CVT

PROJETO DE LEI Nº 4029 de 2020

Denomina “Rodovia Dr. David Ribeiro de Gouveia” o trecho da BR-154, entre a BR-365 e a BR-364, que liga a cidade de Ituiutaba a Bastos, no Estado de Minas Gerais.

Autor: Zé Silva (SOLIDARIEDADE/MG)

Relator: Franco Cartafina – PP/MG

I – RELATÓRIO

Apresentado no dia 03 de agosto de 2020, o Projeto de Lei nº 4029, de autoria do eminente Deputado Zé Silva, possui como escopo denominar “Rodovia Dr. David Ribeiro de Gouveia” o trecho da BR-154, entre a BR-365 e a BR-364, que liga a cidade de Ituiutaba a Bastos, no estado de Minas Gerais.

Justifica a propositura do Projeto em epígrafe, que a denominação a que se intenciona dar ao trecho é uma homenagem a David Ribeiro de Gouveia, médico nascido em Ituiutaba no ano de 1910, fundador do Hospital São Joaquim neste mesmo município, onde também exerceu os cargos de vereador e prefeito, realizando feitos memoráveis à população daquela região.

Para a apreciação da matéria foram designadas esta Comissão de Viação e Transporte, assim como a Comissão de Cultura e a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, as quais devem se pronunciar sobre a matéria em caráter conclusivo.

Aberto o prazo regimental, não foram apresentadas emendas; portanto, a apreciação ora em curso recai unicamente sobre o texto original do Projeto de Lei nº 4.029/2020.

É o relatório.

Câmara dos Deputados, Anexo III, Gab. 283, Brasília/DF, CEP 70.160.900
Fone: (61) 3215-5283 e-mail: dep.francoartafina@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Franco Cartafina
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227835667200>

Apresentação: 06/06/2022 15:03 - CVT
PRL 1 CVT => PL 4029/2020

PRL n.1





II – VOTO

Corroborando o explanado pelo nobre Autor, Dr. David Ribeiro de Gouveia nasceu em Ituiutaba, no dia 04 de junho de 1910. Filho de Joaquim Antônio de Gouveia e Olívia Cândida de Azambuja, formou-se médico em 1939 pela Universidade Federal de Medicina do Rio de Janeiro. No ano de 1945, fundou em Ituiutaba o Hospital São Joaquim (atual Mater Dei), que presta serviços a população Tijucana até os dias atuais.

Dr. David Ribeiro de Gouveia foi eleito, em Ituiutaba, vereador por dois mandatos, tendo sido prefeito também por duas vezes.

Dentre os trabalhos realizados, destacam-se a Lei nº 119 que criou quatorze escolas rurais; a construção da “Rodovia da Liberdade”, ligando Ituiutaba a Bastos; a renovação da rede de distribuição de água; a construção da rede fluvial da cidade; as novas rodovias para Capinópolis e Ipiacu; a construção da ponte de concreto no Ribeirão dos Baús; a duplicação da área de calçamento; dentre outros muitos feitos relevantes àquele município.

Não menos importante frisar o sério trabalho filantrópico realizado pelo Dr. David, especialmente nas igrejas católica, evangélica e no espiritismo. No mesmo sentido, contribuiu com a doação do abrigo para a velhice desamparada; da área para a Loja Maçônica Ciência e Trabalho construir um albergue noturno; da área para a Associação dos Trabalhadores de Ituiutaba construir a sua sede social; a área para a Paróquia de São José construir escola primária; a área para a construção da cadeia pública; e a área para a instalação da usina de beneficiamento de algodão da CAMIG.

Dessa maneira, Dr. David Ribeiro de Gouveia deixou seu nome registrado na história do município de Ituiutaba, sendo considerado um dos melhores prefeitos que já administrou a cidade, reconhecido como um honrado benemérito.

Assim, homenageá-lo consolida uma justa consagração a um homem batalhador que soube honrar a cidade que nasceu, constitui sua família e prosperou.

Diante da explanação histórica em observância à Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e estabelece que por lei especial uma obra de arte ou trecho de via poderá ter a designação de um fato histórico





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado **FRANCO CARTAFINA**

ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade, e a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, pela qual proíbe atribuir nome de pessoa viva a bem público pertencente à União, é que se fundamenta esta decisão.

Assim sendo, votamos pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 4029 de 2020**, de autoria do Deputado Zé Silva.

É o voto.

Sala da Comissão, de de 2022.

FRANCO CARTAFINA

Deputado Federal – PP/MG

Câmara dos Deputados, Anexo III, Gab. 283, Brasília/DF, CEP 70.160.900
Fone: (61) 3215-5283 e-mail:dep.francocartafina@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Franco Cartafina
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227835667200>

Apresentação: 06/06/2022 15:03 - CVT
PRL 1 CVT => PL 4029/2020

PRL n.1

